

PROJETO DE LEI N.º 003/2025

DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

APROVADO
EM 10/01/25
CM/T/PA

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 456/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, FIXA VALORES DOS VENCIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tucumã**, Estado do Pará, **Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 456/2011, de 21 de novembro de 2011, que institui o plano de carreiras, cargos e salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, fixa valores dos vencimentos e demais providências correlatas, exclusivamente quanto ao salário de Fonoaudiólogo e Assistente Social conforme a seguir:

I – O salário de Fonoaudiólogo, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 456/2011, assim identificado: Cargo: Fonoaudiólogo – 20H; Código: PMT – GNS, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com carga de 20 (vinte) horas semanais;

II - O salário de ASSISTENTE SOCIAL, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 456/2011, assim identificado: Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 20H; Código: PMT – GNS-06, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. No caso do profissional cumprir uma carga horária superior às 20 horas contratadas, ou seja, de 40 horas, será devido como remuneração, valor dobrado a exemplo de carga horária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 09 de janeiro de 2025.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Welington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

APROVADO
EM 10 01 25
CMT/PA

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 456/2011, de 21 de novembro de 2011, que institui o Plano de Carreiras, cargos e salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, fixa valores dos vencimentos e demais providências.

Cuja propositura tem como objetivo corrigir os valores destes Servidores Públicos Municipais, que ao longo dos anos tiveram seus vencimentos bastante defasados, conforme encontram-se especificados no presente deste diploma legal, e que necessitavam deste aumento salarial, nas quais a matéria em comento, foi discutida e pactuada pelo Executivo, para o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Tucumã.

Este reajuste fará uma correção no salário dos Servidores Público Municipal, a fim de devolver o poder de compra e reaquecer a economia da cidade. O benefício contemplará inúmeros servidores. Sendo que o aumento salarial é merecido pelo incontestável fato da inflação defasar os salários dos Servidores Públicos. Com esta medida, buscamos amenizar as perdas salariais, além de valorizar os nossos servidores.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

